

## Lei Complementar nº 054, de 12 de agosto de 2019

Cria Departamento Municipal de Segurança Pública, altera Lei Municipal nº 36 de 28.11.14 que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira, o Quadro de Pessoal e os Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rosário da Limeira – MG e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira – MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, com a finalidade de promover ações no sentido de estreitar os laços com os órgãos afins, visando primordialmente a segurança pública local, bem como promover atendimento à população para emissão de Carteira de Identidade.

Art. 2º - Fica criado o Cargo de Diretor de Departamento de Segurança Pública, com as seguintes atribuições: Executar e fiscalizar ações dentro dos limites do Município, em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal aplicáveis, respeitada as devidas competências constitucionais e legais; objetivando a garantia da paz social e a dignidade humana respectiva proteção e prevenção da segurança local, articulando com os demais órgãos integrantes da segurança pública, especificamente com a Polícia Militar e Polícia Civil, para conduzir a política de defesa e segurança do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais, planejando e executando as ações.

Art. 3º - Fica criado o Cargo de Agente Administrativo, subordinado ao Diretor de Departamento de Segurança Pública, com as seguintes atribuições: Executar tarefas relativas à redação, digitação e organização de documentos além dos serviços ligados à recepção, registros de compromissos e informações, procedendo segundo normas específicas, para assegurar e agilizar o fluxo de trabalhos administrativos do Departamento.

Art. 4º - O vencimento básico do Diretor do Departamento de Segurança Pública e do Agente Administrativo será o mesmo constante na Lei 036/2014, bem como os dispositivos da Lei nº 042/2017.

Art. 5º - As despesas decorrentes da criação do referido Departamento correrá por Dotação Orçamentária a ser criada através de Lei crédito especial.

Rosário da Limeira, 12 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL